

## **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Carlos Augusto Coelho da Costa	Analista Judiciário - Área Judiciária	Otávio Augusto Fonseca da Costa	01/05/2017
x	Danielle de Araújo Duarte Oliveira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Alice Quaresma Duarte Oliveira	01/05/2017